



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1396/2016

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a realização do Programa Útero é Vida (Prevenção do Câncer do Colo do Útero).

Parágrafo Único - O Programa tem o objetivo de gerar oportunidades de educação, prevenção e diagnóstico do câncer colo de útero e cuidados com as mulheres, contribuindo assim para o aumento da auto-estima e qualidade de vida.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de setembro de 2016.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Chefe de Gabinete